Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/242

Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 043, que **ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 7265, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir um equívoco constante no anexo II da Lei 7.265/2012, no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Direção e Chefia e Gratificação de Coordenação de Serviços, onde consta no Cargo de Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais Provimento Efetivo como FDC IX, sendo que o correto é FDC X quando ocupado por servidor Municipal.

Trata-se de cargo equivalente aos cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito e o extinto cargo de Chefe de Gabinete de Compras, Licitações e Contratos que, quando ocupados por servidor público tem sua equivalência em FDC X.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-04-20 12:11:50
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N º 043, DE 19 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 7265, DE 04 DE JULHO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n° 7.265, de 04 de julho de 2012, conforme segue:

ANEXO II

DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADOS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA E GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS

		SÍMBOLO		
NÚMERO	**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA E GRATIFICAÇÕES DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS**	**Provimento/ Nível**	**Provimento/ Nível**	**Provimento/ Nível**
(…)				
01	Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais	Subsídio	FDC - X	GCS - X
(...)				

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-04-20 12:12:15
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação